


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 202

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 12 de novembro de 2013

Prefeitos do Agreste aprovam Pacto pela Segurança Pública

Encontro reuniu 24 promotores de Justiça, prefeitos e secretários municipais de treze cidades da região

“A população está consciente da necessidade de eleger homens dignos”. A afirmação foi feita pelo prefeito de Lajedo, Rossine Blesmany, durante reunião promovida pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) com os prefeitos do Agreste para apresentação do programa Pacto dos Municípios pela Segurança Pública. O encontro realizado no auditório da Promotoria de Justiça de Garanhuns, no último dia 7, reuniu 24 promotores de Justiça, prefeitos e secretários municipais de treze cidades da região. Ao final da apresentação, Blesmany anunciou sua decisão de aderir ao Pacto.

Quem também anunciou adesão ao programa institucional do MPPE foi o prefeito de Águas Belas, Genivaldo Andrade. “Vou assinar o Pacto porque esta iniciativa do Ministério Público ajudará bastante os municípios a reduzir os índices de violência”, argumentou. Em seguida, o procurador-geral de Justiça Aguinaldo Felon conclamou os demais prefeitos da região a fazerem parte “dessa cruzada em defesa da paz social e da cidadania”.

Ainda de acordo com Felon, “o Ministério Público de Pernambuco vive uma nova e feliz fase, com base no diálogo e na parceria com as institui-

ções e a sociedade”. E lançou uma proposta aos gestores municipais: “Vamos acreditar na parceria porque o Pacto vai dar certo”. O procurador-geral também fez questão de esclarecer que nenhum município é obrigado a aderir ao programa.

“Essa adesão deve ser espontânea e consciente. Se o prefeito consegue atingir as metas previstas no programa de combate à violência, seu município receberá uma certificação do MPPE”, disse. Por fim, enfatizou “a necessidade de os senhores prefeitos entenderem que o papel do promotor de Justiça, hoje, não é só o de denunciar, mas também de construir junto com a

população, dialogar com as instituições para fortalecer a cidadania e contribuir com induções de políticas públicas”.

Ao detalhar cada um dos dez eixos de atuação que integram o Pacto dos Municípios pela Segurança Pública, o promotor de Justiça Paulo Augusto Freitas enfatizou que “violência não se combate com repressão e sim com medidas preventivas, que fortalecem a cidadania. E é justamente isso o que devemos fazer – gestores públicos e sociedade – porque segurança pública não é uma questão de responsabilidade única do Executivo estadual e sim de todos nós”.

Um desses eixos diz respeito ao cumprimento da lei estadual 10.454/1990, que determina a retirada imediata do comércio ambulante (barraças, quiosques e carrocinhas de espetos, por exemplo) das calçadas e imediações de escolas públicas e privadas. Trata-se da Lei do Perímetro de Segurança Escolar. Outro eixo de atuação prevê a instalação de câmeras de segurança e sistema de monitoramento em pontos estratégicos do município. Para isso, as prefeituras devem encaminhar às câmaras municipais projetos de lei que exijam dos estabelecimentos comerciais, agências bancárias, escolas e

casas noturnas a instalação de câmeras de segurança com aproximação mínima de 500 metros e sistema de gravação.

Até agora, três municípios aderiram ao programa – Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana do Recife), Cachoeirinha e Caruaru (ambos no Agreste Central). A expectativa de Paulo Augusto é que outros municípios também firmem o mesmo Termo de Compromisso perante o MPPE, com o objetivo de cumprir as metas fixadas pelo programa, cujo objetivo é reduzir os índices de criminalidade no Estado.

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br

ABREU E LIMA

MP recomenda padronizar investigações em 30 dias

Para preservar e melhorar a qualidade da prova e materialidade a ser usada nas ações penais, além de medidas que evitem desperdício de tempo e recursos públicos envolvidos, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu recomendação aos delegados de polícia e gestores da Polícia Judiciária do município de Abreu e Lima (Região Metropolitana do Recife), que terão 30 dias para se adequarem aos itens. De acordo com o documento, de autoria do promotor de Justiça Roberto Brayner, há uma necessidade de uniformizar os procedimentos nas delegacias durante os plantões da Polícia Judiciária, e tais medi-

das deverão tornar as investigações mais eficientes.

Portanto, o MPPE recomendou que, em relação a prova de materialidade, nos flagrantes por tráfico de drogas ou apreensões com armas de fogo, que sejam feitos exames com o auxílio de fotografias e avaliações, sempre que possível, no local do crime, assim como perícia para identificar resíduos de entorpecentes nas mãos dos autuados, ou objetos relacionados aos indícios de ilegalidade. Será necessário requisitar, ainda, a produção de perícia nos projéteis ou cartuchos percutidos, no encaminhamento das armas de fogo para a perícia no Instituto

de Criminalística (IC), estando dentro dos procedimentos de arquivamento do material. Foi recomendado, também, que sejam incluídos aos resultados dos autos, o registro e a pesquisa no Sistema Nacional de Armas (Sinarm), e que se empreendam as diligências possíveis para obter informações sobre a origem das armas.

Em caso de racismo ou injúria qualificada, o infrator deverá ser autuado em flagrante, obedecendo o art. 302 do Código de Processo Penal, sendo necessário colher os dados da vítima.

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br


ÁGUA PRETA

Município terá equipe de transição mista

Com a finalidade de otimizar a transição governamental em Água Preta, na Zona da Mata Sul, o atual e o prefeito eleito do município, Elias Gonçalves de Sousa e Armando Almeida Souto, respectivamente, firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e comprometeram-se a formar uma equipe de transição para que haja a comunicação sobre o funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a administração pública, com relação às contas públicas, programas e projetos do governo municipal.

Com a homologação do resultado da eleição suplementar e diante da diplomação do candidato eleito prevista para acontecer no dia 27 de novembro, a promotora de Justiça Vanessa Cavalcanti de Araújo, ressaltou o dever da plena observância das regras de transição de mandato dos gestores do poder executivo. De acordo com o documento, foi instituída uma equipe de transição mista, formada por representantes tanto da atual quanto da futura gestão. Todas as reuniões e os trabalhos do grupo deverão ser registrados em ata.

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br



Membros, servidores, terceirizados, estagiários e familiares podem participar do primeiro Passeio Ciclístico promovido pelo MPPE, no dia 24 de novembro, a partir das 8h. A largada será em frente ao Centro Cultural Rossini Alves Couto, na Avenida Visconde de Suassuna, 99. O percurso será de aproximadamente seis quilômetros e o encerramento ocorrerá no mesmo local da largada. Os interessados devem se inscrever até o dia 18, por meio de formulário disponível no site www.mppe.mp.br/rhumanos, ou pessoalmente no Departamento Ministerial de Recursos Humanos.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

RESOLUÇÃO RES-PGJ Nº 011/2013

EMENTA: Regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo e dos servidores à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo e dos servidores à disposição do Ministério Público, previsto na Lei nº 12.956/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo e dos servidores à disposição do Ministério Público.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução retroagirá ao dia 01/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

REGULAMENTO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os servidores em efetivo exercício no Ministério Público ficarão sujeitos à avaliação contínua relativa à aferição do seu desempenho funcional, com vistas a:

I - estabilidade no cargo público, para os servidores em estágio probatório;

II - desenvolvimento na carreira, para os servidores estáveis do quadro efetivo do Ministério Público;

III - prorrogação da cessão, para os servidores à disposição do Ministério Público.

IV - atribuição do Adicional de Participação em Atividades de Pagamento de Pessoal, Finanças e Orçamento aos servidores do Ministério Público.

V - atribuição do Adicional de Assessoramento Técnico aos servidores do Ministério Público.

II - DA AVALIAÇÃO

Art. 2º - O interstício para cada avaliação será de 365 dias de efetivo exercício no Ministério Público.

Art. 3º - Na apuração de tempo líquido de efetivo exercício para determinação do interstício da avaliação, serão incluídos os períodos de afastamento decorrentes de:

I - férias;

II - licença casamento;

III - licença luto;

IV - licença-prêmio;

V - licença médica;

VI - licença maternidade;

VII - licença paternidade;

Art. 4º - Os períodos de afastamento relacionados no artigo anterior, ao serem somados, não deverão ultrapassar 8 (oito) meses, ou 240 (duzentos e quarenta) dias.

§ 1º - Ultrapassando 240 dias, o período de afastamento excedente deverá ser deduzido da apuração do tempo de interstício para a avaliação.

Art. 5º - Na apuração de tempo líquido de efetivo exercício para determinação do interstício da avaliação, serão deduzidos os períodos de afastamento decorrentes de:

I - licença para trato de interesse particular;

II - faltas;

III - licença por motivo de doença em pessoa da família;

IV - licença para acompanhar cônjuge;
V - suspensão.

Art. 6º - Os fatores a serem avaliados são os seguintes:

§ 1º - Na avaliação de desempenho anual, serão observados 08 (oito) fatores para os servidores estáveis, para os servidores em estágio probatório e para os servidores à disposição do Ministério Público:

Assiduidade - Avaliar a qualidade de ser assíduo, mediante verificação da frequência sem faltas.

Pontualidade - Avaliar o cumprimento dos horários previstos para o exercício de suas atividades e da inexistência de atrasos nas entradas, saídas antecipadas e ausências durante o expediente.

Comunicação e Relacionamento Interpessoal - Avaliar a maneira como o servidor convive com os seus superiores, iguais, subordinados e o público em geral; a capacidade do servidor de se relacionar com colegas de trabalho e chefias de forma cordial e amistosa mesmo em situações adversas, mantendo o espírito de companheirismo, bem como comunicar-se com clareza e objetividade, compartilhando conhecimentos, cooperando e participando ativamente com os demais integrantes da equipe e a sociedade, contribuindo para o alcance dos objetivos da Instituição.

Conhecimento do trabalho - Avaliar o grau de conhecimento e domínio que o servidor possui sobre o trabalho inerente às suas atribuições, de acordo com o cargo exercido pelo mesmo.

Disciplina - Avaliar o servidor relativamente à ordem, o respeito às leis e às normas e o irrestrito cumprimento dos deveres de servidor público; considerar a maneira pela qual o servidor acata e cumpre as ordens recebidas, a forma pela qual segue normas disciplinares e a frequência com que o servidor observa a hierarquia funcional.

Eficiência - Avaliar a capacidade e habilidade de desenvolver trabalhos com menor custo possível, mediante verificação do atingimento de objetivos e metas de desempenho, em maior quantidade e melhor qualidade, cumprindo na execução de suas tarefas os prazos de término e entrega de trabalhos; o interesse do servidor de se colocar sempre à frente das necessidades do serviço, buscando satisfazê-las sempre a tempo, tomando providências para apresentar no devido momento, as tarefas executadas ou a solução esperada.

Iniciativa e Criatividade - Avaliar a capacidade de propor e/ou adotar soluções para os problemas que surjam no trabalho, independentemente de ordem ou solicitação superior; a frequência com que propõe ou adota medidas para enfrentar ou resolver problemas; a capacidade de encontrar alternativas ou novos paradigmas para resolver situações cuja solução exceda os procedimentos de rotina, e ainda, apresentar propostas, tomar decisões e assumir a responsabilidade e liderança de trabalhos.

Responsabilidade - Avaliar de que forma o servidor conserva os materiais, instalações físicas e equipamentos a que tem acesso em seu ambiente de trabalho, cuidando/resguardando informações, valores e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades.

III - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 7º - A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta por 03 (três) servidores estáveis, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante proposta do Secretário-Geral do Ministério Público.

Art. 8º - A Comissão de Avaliação de Desempenho será responsável pela implantação, coordenação e desenvolvimento do referido Sistema de Avaliação.

Art. 9º - A Comissão de Avaliação de Desempenho editará manual próprio que conterá os procedimentos do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 10 - Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I - Proceder à análise e apuração dos Formulários de Avaliação de Desempenho que lhe forem encaminhados;

II - Proceder ao controle de remessa dos referidos Formulários aos servidores avaliados e a respectiva devolução por estes nos prazos estabelecidos neste Regulamento;

III - Prestar orientações e esclarecimentos aos avaliadores e avaliados, quando necessário para o eficaz funcionamento do Sistema de Avaliação de Desempenho;

IV - Emitir parecer acerca da avaliação do servidor, com base nas avaliações realizadas pelos avaliadores;

V - Solicitar, formalmente, quando julgar necessário, pareceres, orientações e intervenção técnica de profissionais especializados, relativamente ao desempenho do servidor;

VI - Analisar, a qualquer tempo, solicitações ou propostas encaminhadas pelo dirigente da área de lotação do servidor, relativas à adaptação funcional do servidor;

VII - Receber e analisar os recursos;

VIII - Encaminhar, em qualquer época ao Secretário-Geral do Ministério Público, as avaliações dos servidores em estágio probatório que não apresentarem desempenho satisfatório;

IX - Encaminhar ao Secretário-Geral a relação dos servidores e/ou avaliadores que descumprirem as normas e prazos deste Regulamento, para as providências que se fizerem necessárias, observado o disposto no Art. 32 e Art. 33;

X - Encaminhar ao Secretário-Geral do Ministério Público e à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a relação de servidores avaliados habilitados ao desenvolvimento na carreira;

XI - Encaminhar ao Secretário-Geral do Ministério Público e à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a relação de servidores avaliados habilitados à percepção das gratificações e adicionais previstos em lei;

XII - Encaminhar ao Secretário-Geral do Ministério Público e à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas o resultado das avaliações dos servidores à disposição, recomendando a renovação ou não da cessão do servidor;

XIII - Após analisar os dados da última avaliação do servidor, remetida 4 (quatro) meses antes do término do estágio probatório, emitir relatório contendo todas as pontuações do período do estágio probatório, incluindo-se as informações relativas aos recursos e respectivas decisões, se houver, e a apuração dos índices de desempenho, e encaminhar o resultado ao Secretário-Geral do Ministério Público, recomendando confirmar-se ou não o servidor estável no cargo público.

XIV - Emitir relatórios semestrais das atividades da Comissão.

IV - DO AVALIADO

Art.11 - Serão avaliados os servidores do quadro de apoio técnico-administrativo e os servidores que estão à disposição desta Instituição.

§ 1º - Fica condicionada a renovação da cessão dos servidores à disposição do Ministério Público à realização da avaliação anual de desempenho.

§ 2º - Fica condicionada a renovação da cessão dos servidores do Ministério Público cedidos a outro órgão ou entidade à realização da avaliação anual de desempenho, no formulário desta Instituição.

Art.12 - Não serão avaliados os servidores que estiverem:

I - exercendo mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

II - em gozo de licença sem vencimento na época da avaliação ou tenha estado nos doze meses anteriores;

III - licenciados para acompanhar cônjuge na época da avaliação ou tenha estado nos doze meses anteriores;

IV - afastado do exercício do cargo para participar de curso de especialização, ou similar, salvo os relacionados com as atribuições do cargo que o servidor ocupa, comprovada a frequência;

V - afastado do exercício do cargo para prestação de serviço militar obrigatório;

VI - afastado do exercício do cargo por motivo de convocação para o júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII - não completarem o interstício de 365 dias entre cada avaliação.

Art 13 - O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício ficará sujeito a estágio probatório.

Parágrafo único - O estágio probatório terá a duração de 36 (trinta e seis) meses e somente após este período, se aprovado, o servidor será confirmado no cargo e declarado estável no serviço público.

Art. 14 - Compete ao servidor avaliado:

I - A observância dos artigos constantes neste Regulamento;

II - O conhecimento das orientações constantes no Manual de Instruções e Orientação;

III - Cientificar-se das atividades ou tarefas a serem desempenhadas no período da avaliação;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Henrique Barbosa, Celso Ferreira

ESTAGIÁRIOS
Marcelle Sales, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

IV – O encaminhamento prévio das atividades ou tarefas definidas na entrevista de planejamento e orientação à Comissão de Avaliação de Desempenho;

V - A verificação do correto e completo preenchimento do Formulário de Avaliação e da Ficha de Acompanhamento, antes de seu encaminhamento à Comissão;

VI - A verificação das assinaturas dos chefes e da sua própria assinatura nos Formulários de Avaliação e nas Fichas de Acompanhamento, antes de seu encaminhamento à Comissão;

VII - O encaminhamento dos Formulários de Avaliação de Desempenho e da Ficha de Acompanhamento à Comissão, com cópia para os respectivos avaliadores;

V – DOS AVALIADORES

Art. 15 – O servidor será avaliado em cada etapa por dois avaliadores: o chefe imediato e o chefe mediato.

§ 1º - Chefe imediato é o responsável direto pela orientação e supervisão das atividades do servidor.

§ 2º - Chefe mediato é o chefe hierarquicamente superior ao chefe imediato.

Art. 16 - Em caso de impedimento de qualquer um dos avaliadores, ou ausência do chefe mediato, poderão promover a avaliação o substituto legal, ou na sua falta, um servidor estável, lotado na mesma unidade do avaliado e que o tenha acompanhado durante o período de avaliação.

Parágrafo único - Os avaliadores substitutos dos previstos no caput deste artigo deverão ser por estes indicados através de ofício encaminhado à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento dos Formulários de Avaliação de Desempenho, a qual apreciará sobre a indicação.

Art. 17 - Terão como chefe mediato o Procurador-Geral de Justiça os servidores lotados nos seguintes órgãos:

I - Assessoria Ministerial de Comunicação Social;

II - Assessoria Ministerial de Segurança Institucional;

III - Cerimonial.

Art. 18 – Compete ao avaliador:

I - A observância dos artigos constantes neste Regulamento;

II – O conhecimento das orientações constantes no Manual de Instruções e Orientação;

III – A condução das entrevistas e da formalização da avaliação;

IV – Realização da avaliação dos fatores constantes no Art. 6º considerando as definições presentes nesse artigo;

V - O preenchimento correto e completo de todos os campos do Formulário de Avaliação de Desempenho e da Ficha de Acompanhamento;

VI - A entrega ao servidor dos Formulários de Avaliação de Desempenho e da Ficha de Acompanhamento, cuidando-se de arquivar as respectivas cópias;

VII - Tratar os Formulários de Avaliação de Desempenho como documento reservado, dando ciência de seus resultados primeiramente ao Avaliado, e após, à Comissão de Avaliação de Desempenho;

VIII - A implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor de que trata o inciso VI do Art. 27, constantes na Ficha de Acompanhamento, preenchidas pelo Avaliado e Avaliador, no momento da entrevista de que trata o inciso III do Art. 27.

Parágrafo único - Ocorrendo mudança de lotação ou de chefia(s), a avaliação será realizada pelo(s) chefe(s) que o supervisionou por maior espaço de tempo.

Art. 19 – Estão impedidos de realizar a Avaliação de Desempenho os avaliadores que:

I - Estejam cumprindo estágio probatório;

II - Estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

III - Sejam membros da Comissão de Avaliação de Desempenho;

IV - Não tenham acompanhado diretamente o desempenho do avaliado, ou cujo período de subordinação e /ou acompanhamento seja inferior a 08 (oito) meses.

VI - DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 20 - A Avaliação de Desempenho do servidor em estágio probatório far-se-á em 03 (três) etapas, a serem realizadas no 12º, no 24º e no 32º mês após o início do efetivo exercício do cargo com base nas situações constituídas e compreendidas nos meses que antecedem à data da avaliação.

Art. 21 – A avaliação dos servidores estáveis será realizada anualmente com base nas situações constituídas e compreendidas nos doze meses que antecedem à avaliação.

Art. 22– A avaliação de desempenho dos servidores estáveis do Quadro Permanente de Apoio Técnico-Administrativo serão realizadas no 48º mês, após o início do efetivo exercício do cargo, e as subseqüentes, completado o interstício de 365 dias entre cada avaliação.

Art. 23 - Os servidores do Quadro Suplementar de Apoio Técnico-Administrativo terão a primeira avaliação de desempenho ao completar o interstício de 365 dias do enquadramento previsto na Lei 12.956/2005 e alterações.

Parágrafo Único – Os servidores deste artigo que estiverem cedidos ou afastados, terão a primeira avaliação após completar 365 dias do seu retorno ao efetivo exercício no Ministério Público.

Art. 24 – O servidor na situação prevista no artigo 12, após o término dos afastamentos ou licenças constantes naquele artigo, terá reiniciada a contagem de seu tempo de serviço, para efeitos da avaliação, aproveitando-se o tempo anterior ao seu afastamento ou à sua licença.

Art. 25 – A avaliação dos servidores à disposição será realizada anualmente na primeira quinzena de outubro de cada ano, com base nas situações constituídas e compreendidas nos doze meses que antecedem à avaliação.

VII – DOS INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO

Art. 26 – São instrumentos de aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional:

I - Formulário de Avaliação de Desempenho;

II - Ficha de Acompanhamento;

III - Manual de Instruções e Orientação;

IV - Pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho.

VIII – DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES

Art. 27 - O processo de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho se desenvolverá de acordo com as seguintes fases:

I - Entrevista de planejamento e orientação;

II - Observação do desempenho;

III - Entrevista para auto-avaliação do servidor, avaliação pelas chefias, levantamento de fatores intervenientes no desempenho e planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor;

IV - Formalização da Avaliação de Desempenho e do acompanhamento realizados;

V - Encaminhamento dos Formulários de Avaliação de Desempenho e da Ficha de Acompanhamento à Comissão;

VI -Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor.

Art. 28 – A entrevista de planejamento e orientação de que trata o inciso I do artigo anterior, será conduzida pelo chefe imediato e ocorrerá na data em que o servidor passar a exercer suas funções na unidade sob responsabilidade do avaliador e no início de cada etapa de avaliação, com a presença dos avaliadores e do avaliado, objetivando o seguinte:

I - Esclarecer a missão da unidade, na qual o servidor foi lotado, para consecução dos objetivos organizacionais;

II - Informar as normas e regulamentos a que estão sujeitos a unidade e seus integrantes;

III - Indicar as tarefas do servidor referentes à etapa de avaliação, considerando a atribuição básica do cargo;

IV - Discutir as expectativas em relação ao desempenho do servidor e estabelecer os critérios para a avaliação;

V - Informar sobre o reflexo de seu desempenho nos resultados da unidade, na imagem da Instituição e até mesmo externamente;

VI - Informar sobre os recursos disponíveis para a realização do trabalho.

Parágrafo único - As tarefas a que se refere o inciso III deste artigo, ao serem definidas em entrevista de planejamento e orientação, no início do exercício, deverão ser relacionadas e encaminhadas, por ofício conjunto dos avaliadores e avaliado, à Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 29 – A entrevista de auto-avaliação e de avaliação de que trata o inciso III do art. 27, realizar-se-á nos períodos estabelecidos nos artigos 20, 22, 23 e 25, devendo ser conduzida pelos avaliadores com os seguintes propósitos:

I - Diagnóstico de problemas e planejamento de ações conforme Ficha de Acompanhamento;

II - Discussão do desempenho do servidor em cada fator constante no Formulário de Avaliação de Desempenho;

III - Registro da avaliação da chefia e da auto-avaliação do servidor.

Art. 30 – Realizada a entrevista nos termos do artigo anterior caberá ao avaliador formalizar a avaliação, conforme disposto no inciso IV do art. 27, devendo proceder da seguinte forma:

I – Preencher os campos obrigatórios da Ficha de Acompanhamento:

Identificação;
Fatores Intervenientes;
Plano de desenvolvimento pessoal;
Assinaturas.

II - Preencher os campos obrigatórios dos Formulários de Avaliação de Desempenho:

Identificação – nome, cargo e matrícula do servidor, nome e cargo do avaliador, tipo da chefia, unidade de lotação;
Pontuação de cada fator: auto-avaliação e avaliação da chefia;
Comentários - de ambas as partes;
Conclusão – do avaliador;
Assinaturas.

III - Preencher os campos obrigatórios dos Formulários de Avaliação de Produtividade:

Identificação – nome, cargo e matrícula do servidor, nome e cargo do avaliador, tipo da chefia, unidade de lotação;
Tarefas – acordo prévio entre servidor e chefia das atividades a serem desenvolvidas no período, para os servidores efetivos do Ministério Público;
Pontuação da produtividade: auto-avaliação e avaliação da chefia;
Comentários - de ambas as partes;
Conclusão – do avaliador;
Assinaturas.

IV - Efetuar os cálculos necessários à obtenção dos resultados da avaliação do servidor;

V - Dar ciência ao servidor da pontuação obtida como resultado da etapa e das anotações referentes ao acompanhamento;

VI - Entregar os Formulários de Avaliação de Desempenho após ciência e assinaturas, ao servidor que os encaminhará, juntamente com a Ficha de Acompanhamento, à Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 31 - A Ficha de Acompanhamento será preenchida anualmente e seguirá juntamente com o Formulário de Avaliação de Desempenho.

IX – DOS PRAZOS

Art. 32 – Até o 10º (décimo) dia subseqüente ao recebimento dos Formulários de Avaliação, os servidores encaminharão à Comissão de Avaliação de Desempenho, devidamente preenchidos, os originais dos Formulários e das Fichas, a que se referem os incisos I e II do Art. 26, com cópias para o arquivo na unidade de lotação do avaliado.

§ 1º- O servidor avaliado, ao tomar ciência do resultado das suas avaliações, deverá assinar todas as folhas dos Formulários de Avaliação e das Fichas de Acompanhamento antes de seu encaminhamento à Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 2º - A Comissão não receberá os Formulários de Avaliação preenchidos de forma incompleta, ou sem as devidas assinaturas, devendo o servidor avaliado solicitar à(s) chefia(s) a complementação do Formulário ou da Ficha ou colhimento das assinaturas faltosas, para posterior encaminhamento à Comissão de Avaliação de Desempenho nos prazos previstos neste Regulamento.

X – DAS SANÇÕES

Art. 33 - Incumbe às chefias imediatas envolvidas no processo efetuar as avaliações que lhes competem, subordinando-se ao interesse superior da Procuradoria-Geral de Justiça, às normas e prazos deste Regulamento, respondendo os chefes por omissão ou desvio no cumprimento deste dever funcional.

Parágrafo único – os servidores que ao receberem das chefias os Formulários de Avaliação preenchidos em tempo hábil, e deixarem de enviar à Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo previsto neste Regulamento, responderá por omissão.

XI - DA APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO

Art. 34 – O resultado final será obtido mediante cálculo da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das avaliações.

Art. 35 - A pontuação máxima a ser alcançada em cada uma das avaliações corresponderá a 10 pontos.

§ 1º - Os avaliadores atribuirão de 1 a 10 pontos aos fatores previstos no Art. 6º.

§ 2º- A nota de cada avaliação será obtida mediante cálculo da média aritmética das avaliações realizadas por cada chefia, observando a pontuação por cada fator e no global.

§ 3º – O registro da auto-avaliação, a que se refere o inciso III do art. 27 não conta para efeito de cálculo dos resultados.

Art. 36 - Considerar-se-á aprovado o servidor que obtiver média de, no mínimo, 60% da pontuação máxima no global e de, no mínimo 60% da pontuação máxima em cada fator no resultado final.

Parágrafo único - A avaliação será considerada insuficiente quando o servidor não alcançar a pontuação mínima prevista neste artigo.

XII - DOS RECURSOS

Art. 37 - É garantido ao servidor avaliado que discordar de sua avaliação recorrer à Comissão de Avaliação de Desempenho, apresentando argumentos fundamentados em relação a cada fator que discordar.

§ 1º - Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do servidor no Formulário de Avaliação.

§ 2º - Os recursos deverão indicar o fator componente do Formulário de Avaliação questionado ou eventual irregularidade identificada na apuração.

§ 3º - Serão indeferidos os recursos em desacordo com o disposto nos Parágrafos anteriores deste artigo.

Art. 38 - O recurso apresentado pelo servidor avaliado será encaminhado à Comissão de Avaliação de Desempenho, que o instruirá, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, com dados e/ou documentos relacionados à vida funcional do recorrente e o remeterá ao Secretário-Geral do Ministério Público, para apreciação.

XIII – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Art.39 – Os servidores em estágio probatório terão o resultado final homologado pelo Secretário-Geral do Ministério Público.

§ 1º - Do ato de homologação decorrerá:

a - A efetivação no cargo, no caso de aprovação;

b - A exoneração, no caso de reprovação de servidor não estável no serviço público.

§ 2º - Os servidores considerados aptos para o cargo será declarado estável por Portaria do Secretário-Geral do Ministério Público, publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 3º – Se no resultado final for apurada a inaptidão do servidor para o exercício do cargo, será ele exonerado, publicando-se a Portaria no Diário Oficial do Estado.

§ 4º - O término do prazo do estágio probatório sem exoneração do funcionário importa em declaração automática de sua estabilidade no serviço público.

Art. 40 - O servidor à disposição do Ministério Público que obtiver avaliação insuficiente será devolvido ao órgão de origem.

Art. 41 - O servidor estável efetivo do Ministério Público que obtiver avaliação insuficiente não se desenvolverá na carreira, no exercício da avaliação, nem perceberá as gratificações e adicionais previstos nos incisos IV e V do artigo 1º.

XIV – DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 42 – Havendo registro na Avaliação de Desempenho do servidor, de falta de dever funcional ou irregularidade no serviço público, previstos na Lei 6.123/68 e alterações posteriores, em qualquer etapa da avaliação, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, mediante determinação do Secretário-Geral do Ministério Público, garantindo ao servidor pedido de reconsideração e ampla defesa.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 - Os casos não previstos neste Regulamento, deverão ser encaminhados previamente à Comissão de Avaliação de Desempenho, que os instruirão, e serão resolvidos por deliberação do Secretário-Geral.

Art.44 - Este Regulamento retroagirá ao dia 01/11/2013.

Art. 45 - Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Resolução RES-PGJ nº 02/2004.

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.797/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento do titular, face férias, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Floresta	072ª	Vandeci Souza Leite	01 à 30.10.2013
Paulista	146ª	Alen de Souza Pessoa	01 à 30.10.2013

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

IV – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.798/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **ALEN DE SOUZA PESSOA**, 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo na Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor, de 3ª Entrância, a partir de 18/11/2013, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.799/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada em 05 de novembro de 2013.

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 12º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, o Bel. **GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR**, 17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 03/2013, publicado no DOE de 20.09.2013, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.800/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, o Bel. **ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR**, 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, atribuído pela Portaria PGJ nº 124/2013;

II – Dispensar, a pedido, o supracitado Promotor de Justiça, matrícula n.º 184.136-0, do exercício das funções de Ordenador de Despesas desta Procuradoria Geral de Justiça;

III - Suprimir-lhe a indenização pelo exercício da função de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 61, VI, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.801/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, a Bela. **SEVERINA LÚCIA DE ASSIS**, 27ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, do exercício da função de Coordenadora de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, atribuído pela Portaria PGJ n.º 122/2013, a partir da presente data.

II – Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenadora de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do inciso VI do Art. 61 da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Estaduais n.º 057/2004 e 128/2008;

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.802/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a Bela. **SEVERINA LÚCIA DE ASSIS**, 27ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça;

II - Designar a supracitada Promotora de Justiça, matrícula n.º 177.109-4, para o exercício das funções de Ordenador de Despesas desta Procuradoria Geral de Justiça;

III - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 61, VI, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.803/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar o Bel. **JOSÉ BISPO DE MELO**, 22º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, a partir da publicação da presente Portaria;

II – Dispensar o supracitado Promotor de Justiça do exercício das suas atuais atribuições, a partir do dia 18.11.2013;

III – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenadora de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do inciso VI do Art. 61 da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Estaduais n.º 057/2004 e 128/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.804/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:**

AREA ADMINISTRATIVA

VAGA RESERVADA PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
5º	MUCIO TAVARES DOS SANTOS FILHO	PJ – Patrimônio Público da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.805/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:**

AREA ADMINISTRATIVA

MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
60º	ESTACIO MENEZES DINIZ FERAZ	Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.806/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01:**

AREA JURÍDICA

MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
55º	SERGIO DE CASTRO BUARQUE SILVA	PJ – Camaragibe

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.807/2.013

I - **FAZER RETORNAR** o servidor **EDI CORDEIRO DE SÁ LEITÃO**, Técnico de Nível Médio, Matrícula PGJ nº 188.502-2, à Câmara Municipal de Paulista;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.808/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a criação de Grupo de Trabalho para planejamento, realização de eventos, confecção de relatórios, estudos e pesquisas na área de violência contra a mulher por força da Portaria POR-PGJ nº 1.776/2011, publicada em 05/11/2011;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício nº 097/2013/NAM, do Núcleo de apoio à Mulher, protocolado sob nº 0036701-8/2013.

RESOLVE:

I – Prorrogar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria POR-PGJ nº 1.776/2011, de 04/11/2011, publicada em 05/11/2011, composto pelas servidoras **MÔNICA MARIA COELHO GONÇALVES DE ALCANTARA ROSENDO**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.117-0, **JACILENE MONTEIRO MARTINS**, Técnico Educacional, matrícula nº 189.044-1 e **NADNAJNA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA**, Bióloga, matrícula nº 189.197-9;

II - Incluir a servidora **REBECCA CARNEIRO CARNEVALE**, Analista Ministerial, matrícula nº189.432-3.

III – Esta Portaria retroagirá a 01 de outubro de 2013 e terá a duração de 80 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.809/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência dos pedidos informações do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco quanto às providências adotadas pelos Promotores de Justiça em face das representações oferecidas nos autos dos processos oriundos do Tribunal de Contas recebidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça e o Centro de Apoio as Promotorias de Justiça do Público e Social;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e apoiar os Membros do Ministério Público de Pernambuco no cumprimento de sua missão constitucional e, assim, atender os anseios da sociedade na defesa do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 761/2013 de 06 de novembro de 2013 do Caop Patrimônio Público, protocolado pelo nº 0048448-1/2013;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – INCLUIR a servidora **SABRINA DE BARROS CORREIA GALINDO**, Técnica Ministerial, matrícula 189.031-0 no Grupo de Trabalho criado através da Portaria PGJ nº 971/2011, publicado no DOE de 03/06/2011, e prorrogados pelas Portarias PGJ nº 532.1429 e 1782/2012; 380/2013 e 1222/2013;

II- Composto pelos os seguintes integrantes para compor o referido Grupo de Trabalho:

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
ADRIANA FARIAS BUARQUE DE GUSMÃO
ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
MARCOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO
RAQUEL MIRANDA DE OLIVEIRA KOHLER
ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR
SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO
VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO

II – Atribuir aos integrantes do referido Grupo de Trabalho a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

III – Esta Portaria retroagirá a 01 de novembro de 2013 e produzirá efeitos conforme determinado na Portaria PGJ nº 1.222/13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.774/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Determinar que a Bela. **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA**, 16ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, assuma o exercício do cargo de sua titularidade a partir da publicação da presente Portaria.

II – Dispensar a supracitada Promotora de Justiça do exercício no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, a partir de 12.11.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.784/2013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência protocolado sob o nº 45655-7/2013 pela candidata MARINA DE MELO ESCOREL, nomeada através da Portaria POR-PGJ nº 1539/2013, publicada em 02/10/2013;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01:**

AREA JURÍDICA

MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
54º	LUCIANA CARVALHO PEIXOTO	PJ - Consumidor

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de novembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-geral de justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 31.10.2013

Expediente n.º: 137/13
Processo n.º: 0041748-6/2013
Requerente: **ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE.*

Procuradoria Geral de Justiça, 31 de outubro de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Junior
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

11.11.2013

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0047345-5/2013
Requerente: **HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: 610/13
Processo n.º: 0047591-8/2013
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CGMP.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0047730-3/2013
Requerente: **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata.*

Expediente n.º: 221/2013
Processo n.º: 0044007-6/2013
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE TIMBAÚBA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à 2ª Promotoria de Justiça de Timbaúba.*

Expediente n.º: 1277/13
Processo n.º: 0047587-4/2013
Requerente: **TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 610/2013
Processo n.º: 0047591-8/2013
Requerente: **1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DA CAPITAL**

Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CGMP*

Expediente n.º: 6631/2013
Processo n.º: 0047650-4/2013
Requerente: **1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DA CAPITAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CGMP*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0047698-7/2013
Requerente: **PAULINA MARIA MOURA DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 1116/13
Processo n.º: 0047664-0/2013
Requerente: **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMTI.*

Expediente n.º: 6628/13.
Processo n.º: 0047652-6/2013
Requerente: **1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO RECIFE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CGMP.*

Expediente n.º: 115/13
Processo n.º: 0046276-7/2013
Requerente: **8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 1296/13
Processo n.º: 0044371-1/2013
Requerente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça Criminais da Capital com atuação nos Juizados Especiais Criminais.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0044953-7/2013
Requerente: **WILLIAM GUERRA CLARK**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0043500-3/2013
Requerente: **TEMLAR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0044828-8/2013
Requerente: **INTERESSADO ANÔNIMO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0047048-5/2013
Requerente: **PONTO DE CULTURA ESPAÇO LIVRE DO COQUE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania.*

Expediente n.º: 937/13
Processo n.º: 0044789-5/2013
Requerente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes.*

Expediente n.º: 1162/13
Processo n.º: 0044664-6/2013
Requerente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Jurídica Ministerial.*

Expediente n.º: 6106/13
Processo n.º: 0047337-6/2013
Requerente: **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Recursos Cíveis.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0047197-1/2013
Requerente: **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Central de Recursos Cíveis.*

Expediente n.º: 24097/13
Processo n.º: 0047284-7/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 24098/13
Processo n.º: 0047278-1/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 24096/13
Processo n.º: 0047267-8/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria Justiça Criminal de São Lourenço da Mata.*

Expediente n.º: 24092/13
Processo n.º: 0047274-6/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 24094/13
Processo n.º: 0047246-5/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 24093/13
Processo n.º: 0047244-3/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 24091/13
Processo n.º: 0047250-0/2013
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes.*

Expediente n.º: 011/13
Processo n.º: 0047466-0/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 021/13
Processo n.º: 0047371-4/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 020/13
Processo n.º: 0047370-3/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 024/13
Processo n.º: 0047376-0/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 023/13
Processo n.º: 0047374-7/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 015/13
Processo n.º: 0047460-3/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 014/13
Processo n.º: 0047461-4/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 013/13
Processo n.º: 0047462-5/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 012/13
Processo n.º: 0047464-7/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 022/13
Processo n.º: 0047373-6/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 017/13
Processo n.º: 0047363-5/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 018/13
Processo n.º: 0047366-8/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 019/13
Processo n.º: 0047368-1/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 016/13
Processo n.º: 0047459-2/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 029/13
Processo n.º: 0047457-0/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 039/13
Processo n.º: 0047329-7/2013
Requerente: **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP da Infância e Juventude.*

Expediente n.º: 173/13
Processo n.º: 0047240-8/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 1181/13
Processo n.º: 0047480-5/2013
Requerente: **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça Criminais da Capital com atuação nos Juizados Especiais Criminais.*

Expediente n.º: 1169/13
Processo n.º: 0045673-7/2013
Requerente: **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 269/2013
Processo n.º: 0044240-5/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Combate à Sonegação Fiscal por estar relacionado à Expediente - SIIG nº 0021322-1/2013 - já encaminhado anteriormente.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0047468-2/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 026/13
Processo n.º: 0047517-6/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0046396-1/2013
Requerente: **EURICO DE OLIVEIRA BOELL NETO E OUTROS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania.*

Expediente n.º: 6025/13
Processo n.º: 0045225-0/2013
Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DA CAPITAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania.*

Expediente n.º: 028/13
Processo n.º: 0047504-2/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 025/13
Processo n.º: 0047499-6/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 044/13
Processo n.º: 0047490-6/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 045/13
Processo n.º: 0047486-2/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 047/13
Processo n.º: 0047482-7/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0047475-0/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 049/13
Processo n.º: 0047470-4/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 032/13
Processo n.º: 0047469-3/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 038/13
Processo n.º: 0047484-0/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 037/13
Processo n.º: 0047483-8/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 036/13
Processo n.º: 0047481-6/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 035/13
Processo n.º: 0047479-4/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 034/13
Processo n.º: 0047478-3/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 033/13
Processo n.º: 0047476-1/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 041/13
Processo n.º: 0047574-0/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 043/13
Processo n.º: 0047525-5/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 177/13
Processo n.º: 0047529-0/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 514/13
Processo n.º: 0047488-4/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Barreiros.*

Expediente n.º: 179/13
Processo n.º: 0047521-1/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 042/13
Processo n.º: 0047571-6/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 031/13
Processo n.º: 0047584-1/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 039/13
Processo n.º: 0047583-0/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 040/13
Processo n.º: 0047582-8/2013
Requerente: **SECRETARIA DOS ESPORTES DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Fundações e Entidades Assistenciais.*

Expediente n.º: 1529/13
Processo n.º: 0046259-8/2013
Requerente: **VARA ÚNICA DA COMARCA DE MOREILÂNDIA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal para informar.*

Expediente n.º: 7121/13
Processo n.º: 0045381-3/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista.*

Procuradoria Geral de Justiça, 11 de novembro de 2013.

Severina Lúcia de Assis
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR, exarou os seguintes despachos:

Dia 08.11.2013

Expediente n.º: 240/13
Processo n.º: 0040725-0/2013
Requerente: **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à CMFC para as providências de praxe.*

Expediente n.º: 507/13
Processo n.º: 0044180-8/2013
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 435/13
Processo n.º: 0044462-2/2013
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 492/13
Processo n.º: 0044353-1/2013
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 340/13
Processo n.º: 0044463-3/2013
Requerente: **MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 050/13
Processo n.º: 0044319-3/2013
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à CMTI para providências.*

Expediente n.º: 473/13
Processo n.º: 0044322-6/2013
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 233/13
Processo n.º: 0044250-6/2013
Requerente: **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0044389-1/2013
Requerente: **LILIANE JUBERT GOUVEIA FINIZOLA DA CUNHA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0044736-6, 0044737-7, 0044874-0, 0044891-8, 0045005-5, 0045016-7, 0045232-7, 0045252-0, -0045413-8, 0045418-4, 0045437-5, 0045444-3, 0045446-5, 0045470-2, 0045489-3, 0045712-1, 0045713-2, 0045714-3, 0045734-5, 0045773-8, 0045803-2, 0045978-6, 0045980-8, 0046214-8, 0046480-4, 0046488-3, 0046490-5, 0046508-5, 0046512-0, 0046515-3, 0046519-7, 0046526-5, 0046572-6, 0046573-7, 0046667-2, 0046672-7, 0046691-8, 0046720-1, 0046733-5, 0046735-7, 0046753-7, 0046769-5, 0046770-6, 0046793-2, 0046794-3, 0046796-5, 0046802-2, 0046814-5, 0046816-7, 0046826-8, 0046843-7, 0046930-4, 0046934-8, 0046936-1, 0046941-6, 0046986-6, 0047044-1, 0047046-3, 0047069-8, 0047099-2, 0047103-6, 0047201-5, 0047230-7, 0047231-8/2013 por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, remeta-se à CGMP.*

Expediente n.º: 280/13
Processo n.º: 0044284-4/2013
Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 051/13
Processo n.º: 0044299-1/2013
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 490/13
Processo n.º: 0044320-4/2013
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/13
 Processo n.º: 0044348-5/2013
 Requerente: **ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, encaminhe-se à CGMP para conhecimento.*

Expediente n.º: 095/13
 Processo n.º: 0044336-2/2013
 Requerente: **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 062/13
 Processo n.º: 0044479-1/2013
 Requerente: **FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 272/13
 Processo n.º: 0044441-8/2013
 Requerente: **DIOGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 058/13
 Processo n.º: 0044422-7/2013
 Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para providências.*

Expediente n.º: 376/13
 Processo n.º: 0044443-1/2013
 Requerente: **ERICKA GARMES PIRES VERAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 124/13
 Processo n.º: 0044423-8/2013
 Requerente: **ELEONORA DE SOUZA LUNA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º:
 Processo n.º: 0044580-3/2013
 Requerente: **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 004/13
 Processo n.º: 0044433-0/2013
 Requerente: **RODRIGO COSTA CHAVES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 085/13
 Processo n.º: 0044360-8/2013
 Requerente: **JULIO CESAR SOARES LIRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.623/2013, publicada em 12.10.2013. Archive-se.*

Expediente n.º: 301/13
 Processo n.º: 0044362-1/2013
 Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.623/2013, publicada em 12.10.2013. Archive-se.*

Expediente n.º: 300/13
 Processo n.º: 0044363-2/2013
 Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.610/2013, publicada em 11.10.2013. Archive-se*

Expediente n.º: 206/13
 Processo n.º: 0044502-6/2013
 Requerente: **ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Junte-se ao expediente protocolado sob o nº 0043791-6/2013, e ao depois, archive-se.*

Expediente n.º: OF.04/2013
 Processo n.º: 0044530-7/2013
 Requerente: **MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 498/13
 Processo n.º: 0044177-5/2013
 Requerente: **MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0044242-7/2013
 Requerente: **RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.610/2013, publicada em 11.10.2013. Archive-se.*

Expediente n.º: 310/13
 Processo n.º: 0045710-8/2013
 Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 280/13
 Processo n.º: 0045711-0/2013
 Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 339/13
 Processo n.º: 0045709-7/2013
 Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0042422-5/2013
 Requerente: **HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 017/13
 Processo n.º: 0047746-1/2013
 Requerente: **CARLAN CARLO DA SILVA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ao DEMPAG para informar.*

Expediente n.º: 034/13
 Processo n.º: 0047689-7/2013
 Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**

Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 923/13
 Processo n.º: 0047731-4/2013
 Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n
 Processo n.º: 0047956-4/2013
 Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 033/13
 Processo n.º: 0047608-7/2013
 Requerente: **RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.677/2013. Archive-se.*

Expediente n.º: 202/13
 Processo n.º: 0047629-1/2013
 Requerente: **LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.722/2013. Archive-se.*

Expediente n.º: 053/13
 Processo n.º: 0047627-8/2013
 Requerente: **IRENE CARDOSO SOUSA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.722/2013. Archive-se.*

Expediente n.º: CI CMI 55/2013
 Processo n.º: 0045600-6/2013
 Requerente: **CONTROLADORIA MINISTERIAL INTERNA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Ortêncio de Carvalho para conhecimento.*

Expediente n.º: 323/13
 Processo n.º: 0045015-6/2013
 Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 065/13
 Processo n.º: 0045212-5/2013
 Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente. Encaminhe-se à CGMP para conhecimento.*

Expediente n.º: 009/13
 Processo n.º: 0045104-5/2013
 Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 573/13
 Processo n.º: 0045079-7/2013
 Requerente: **MILTA MARIA PAES DE SA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 435/13
 Processo n.º: 0045467-8/2013
 Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Em face do documento acostado, concedo 07 (sete) dias de licença à requerente, a partir do dia 11.10.2013, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 313/13
 Processo n.º: 0045014-5/2013
 Requerente: **JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 297/13
 Processo n.º: 0045213-6/2013
 Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 05, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 063/13
 Processo n.º: 0039384-0/2013
 Requerente: **RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se ao requerente o pronunciamento da CMFC para conhecimento.*

Expediente n.º: 052/13
 Processo n.º: 0047775-3/2013
 Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 090/13
 Processo n.º: 0044759-2/2013
 Requerente: **ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0044893-1/2013
 Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0044838-0/2013
 Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se como solicitado.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0044907-6/2013
 Requerente: **MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 456/13
 Processo n.º: 0045021-3/2013
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 360/13
 Processo n.º: 0045025-7/2013
 Requerente: **HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**

Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 460/13
Processo n.º: 0047737-1/2013
Requerente: **KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 162/13
Processo n.º: 0044740-1/2013
Requerente: **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 170/13
Processo n.º: 0044739-0/2013
Requerente: **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 150/13
Processo n.º: 0044735-5/2013
Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia do presente expediente.*

Expediente n.º: 339/13
Processo n.º: 0045034-7/2013
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0045122-5/2013
Requerente: **SEVERINA LUCIA DE ASSIS NOGUEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 310/13
Processo n.º: 0045033-6/2013
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 170/13
Processo n.º: 0044917-7/2013
Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.632/2013, publicada em 16.10.2013. Arquive-se.*

Expediente n.º: 161/13
Processo n.º: 0045031-4/2013
Requerente: **EDEILSON LINS DE SOUSA JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.637/2013, publicada em 17.10.2013. Arquive-se.*

Expediente n.º: 123/13
Processo n.º: 0043858-1/2013
Requerente: **MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 082/13
Processo n.º: 0044056-1/2013
Requerente: **ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 140/13
Processo n.º: 0042842-2/2013
Requerente: **PAULO DIEGO SALES BRITO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os n.ºs 0042884-8, 0042885-0, 0042904-1, 0042908-5, 0042912-0, 0042940-1, 0042954-6, 0043064-8, 0043070-5, 0043090-7, 0043211-2, 0043224-6, 0043427-2, 0043432-7, 0043433-8, 0043436-2, 0043520-5, 0043531-7, 0043601-5, 0043629-6, 0043404-6, 0043595-8, 0043831-1, 0043876-1, 0043988-5, 0043990-7, 0044093-2, 0044095-4, 0044106-6, 0044153-8, 0044198-8, 0044203-4, 0044266-4, 0044339-5, 0044383-4, 0044405-8, 0044414-8, 0044420-5, 0044424-0, 0044426-2, 0044439-6, 0044465-5, 0044472-3, 0044476-7/2013 por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, remeta-se à CGMP.*

Expediente n.º: 038/13
Processo n.º: 0044148-3/2013
Requerente: **PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 234/13
Processo n.º: 0044145-0/2013
Requerente: **LEONARDO BRITO CARIBE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquive-se junto ao COORD/GAB nº 619/2013.*

Expediente n.º: 217/13
Processo n.º: 0044137-1/2013
Requerente: **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 505/13
Processo n.º: 0044178-6/2013
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 300/13
Processo n.º: 0044170-7/2013
Requerente: **KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para providências.*

Expediente n.º: 002/13
Processo n.º: 0044165-2/2013
Requerente: **IVAN WILSON PORTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 169/13
Processo n.º: 0044080-7/2013
Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 289/13
Processo n.º: 0044108-8/2013
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, à CGMP para conhecimento.*

Expediente n.º: 137/13
Processo n.º: 0044209-1/2013

Requerente: **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 134/13
Processo n.º: 0044214-6/2013
Requerente: **ELSON RIBEIRO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 047/13
Processo n.º: 0044201-2/2013
Requerente: **MANUELA DE OLIVEIRA GONCALVES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0044151-6/2013
Requerente: **GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à AMSI.*

Expediente n.º: 055/13
Processo n.º: 0041096-2/2013
Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Encaminhe-se as informações prestadas pela CMGP ao requerente.*

Expediente n.º: 067/13
Processo n.º: 0044384-5/2013
Requerente: **MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 024/13
Processo n.º: 0041280-6/2013
Requerente: **MONICA ERLINE DE SOUZA LEO E AZEVEDO LIMA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Encaminhe-se as informações prestadas pela CMGP à requerente.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0044367-6/2013
Requerente: **ERNANDO JORGE MARZOLA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 083/13
Processo n.º: 0043419-3/2013
Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 11 de novembro de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Júnior
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO nº 049/2013-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dra. MARILEA DE SOUZA CORREIA (Substituindo Dra. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA), Dra. ELENORA DE SOUZA LUNA (Substituindo Dr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI), Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dra. NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO (Substituindo Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO), Dra. SUELI GONÇALVES DE ALMEIDA (Substituindo Dra. LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ), Dra. MILTA MARIA PAES DE SÁ (Substituindo Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE), Dr. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, Dr. RENATO DA SILVA FILHO e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE a realização da 41ª Sessão Ordinária no dia 13/11/2013, Quarta-Feira, às 14h00min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 41ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 13.11.13.

I – Comunicações da Presidência;

II – Aprovação de Atas;

III - Análise das listas dos habilitados para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, por convocação;

IV– Comunicações diversas:

IV.1 - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

1) SIIG nº. 0046337-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do IC nº 002/2013.

2) SIIG nº. 0046339-7/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 de instauração do IC nº 003/2013.

3) SIIG nº. 0046341-0/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 de instauração do IC nº 004/2013.

4) SIIG nº. 0046340-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Itaquitinga. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 de instauração do IC nº 003/2013.

5) SIIG nº. 0046330-7/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Capoeiras. Encaminha cópia da portaria nº 02/2013 de instauração do PP nº 002/2013.

IV.2 – Conversão de PP's em IC's:

1) SIIG nº. 0045995-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Sertânia. Encaminha cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PP nº 2012/945004 em IC.

2) SIIG nº. 0046006-7/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Sertânia. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 2012/787694 em IC.

3) SIIG nº. 0045686-2/2013. Interessada: 34ª PJDC da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 054/2012 em IC nº 019/2013.

4) SIIG nº. 0046060-7/2013. Interessada: 17ª PJDC - Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 016/13 referente à conversão do PP nº 013/2012 em IC nº 013/2013.

5) SIIG nº. 0046064-2/2013. Interessada: 17ª PJDC - Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 015/13 referente à conversão do PP nº 003/2012 em IC nº 003/2013.

6) SIIG nº. 0046319-5/2013. Interessada: 18ª PJDC - Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópias das portarias nºs 030/13 a 040/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's.

7) SIIG nº. 0046303-7/2013. Interessada: 30ª PJDC - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópias das portarias nºs 057/13 a 064/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's.

8) SIIG nº. 0046603-1/2013. Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria de Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da portaria nº 003/13 referente à conversão do PP nº 01/2013 em IC nº 003/2013.

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor do e-mail recebido da Coordenadoria Administrativa da 6ª Circunscrição – Caruaru, protocolado sob o nº 0048764-2/2013;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 622/2013 publicada no DOE de 25.10.2013, para:

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
23.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Rêgo Pontes
30.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
23.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão
30.11.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Rêgo Pontes

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 657/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 238/2013, da Chefia de Gabinete do Procurador Geral de Justiça, protocolada sob o nº 0048124-1/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ANA CARLA PAZ DE OLIVEIRA PONCIANO**, Professora, matrícula nº189.210-0 para o exercício das funções de Secretária Executiva Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-7, por um período de **03 dias**, contados a partir de 03/10/2013, tendo em vista o gozo de saldo de férias da titular, **VIVIANNE LIMA VILA NOVA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.748-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 03/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia:08/11/2013

Expediente :Processo de Contratação de Serviço-124 /2013
Processo: nº 0045819-0/2013
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

Expediente :Processo de Contratação de Serviço-121 /2013
Processo: nº 0041420-2/2013
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

Expediente : CI.236/2013
Processo: nº 0047738-2/2013
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente : OF.839/2013
Processo: nº 0048389-5/2013
Requerente: Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente : OF.178/2013
Processo: nº 0045894-3/2013
Requerente: Dr. marco Aurélio Farias da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Solicito pronunciamento quanto a contratação de serviço permanente com relação a tradução de libras

Expediente : CI.129/2013
Processo: nº 0048425-5/2013
Requerente: CMGP
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. à CMGP para conhecimento e providências.

Expediente : CI.069/2013
Processo: nº 0048359-2/2013
Requerente: Dra. Ana Rúbia Torres de Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente : COF.058/2013
Processo: nº 0047934-0/2013
Requerente: Dr. Sílvio José Menezes Tavares
Assunto: Solicitação.
Despacho: À CMTI. Para pronunciamento quanto a possibilidade de atendimento.

Expediente : OF 839/2013
Processo: nº 0048389-5/2013
Requerente: Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente : OF 172/2013
Processo: nº 0048115-1/2013
Requerente: Dr. Carlos Henrique Tavares Almeida

Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue para providências.

Expediente : OF 316/2013
Processo: nº 0047153-2/2013
Requerente: Alcides Antônio E Silva Segundo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente : CI 046/2013
Processo: nº 0046052-98/2013
Requerente: Dr. Itamar Dias Noronha
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente : OF. 255/2013
Processo: nº 0047835-0/2013
Requerente: Dr. André Felipe Barbosa de Menezes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente : OF 174/2013
Processo: nº 0048171-3/2013
Requerente: Dra. Carolina de Moura C. Pontes
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Arquite-se.

Expediente : Email/2013
Processo: nº 0047971-1/2013
Requerente: Promotoria de Justiça de Salgueiro
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente : OF 328/2013
Processo: nº 0047976-6/2013
Requerente: Dra. Marinalva Severina de Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente : CI 315/2013
Processo: nº 0041694-6/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente : CI 179/2013
Processo: nº 0045747-0/2013
Requerente: Sueli Maria do Nascimento
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente : Declaração/2013
Processo: nº 0048010-4/2013
Requerente: Danilo Alves Porto
Assunto: Declaração
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente : CI 75/2013
Processo: nº 0043924-4/2013
Requerente: Dr. Charles Hamilton Santos Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Segue para as providências necessárias.

Expediente : OF 021/2013
Processo: nº 0046493-8/2013
Requerente: Dra. Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente : OF 063/2013
Processo: nº 0048141-0/2013
Requerente: Dra. Ana Clézia Ferreira Nunes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento..

Expediente :REQUERIMENTO/2013
Processo: nº 0038718-0 /2013
Requerente: Neysangela de Almeida Souza
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP , segue para as necessária providências .

Expediente : OF 152 /2013
Processo: nº 0047866-4 /2013
Requerente: Dra. Janaina do Sacramento Bezerra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAT , segue para as providências .

Expediente :CI 79 /2013
Processo: nº 0047234-2 /2013
Requerente: Eduardo Maia
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AMPEO , para informar dotação orçamentária .

Expediente : S/Nº /2013
Processo: nº 0048007-1/2013
Requerente: Catarina Sales Mendes de Carvalho
Assunto:Solicitação
Despacho: À CMGP , segue para as providências necessárias .

Expediente : Requerimento /2013
Processo: nº 0041134-4/ /2013
Requerente: Rodrigo Tenório Tavares de Melo
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMGP , após publicação , encaminhe-se à CMGP para necessárias providências .

Expediente : Requerimento /2013
Processo: nº 0042752-2 /2013
Requerente: Cláudio Firmino Cabral Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido nos exatos termos do parecer da AJM Nº 192/2013 .À CMGP para necessárias providências .

Secretaria Geral do Ministério Público, 08 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 08.11.2013

Expediente: s/n
Processo nº 0048290-5/2013
Requerente: Pedro H. G. A. Cunha Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMTR. Para pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 274/2013
 Processo nº 0048142-1/2013
 Requerente: Dra. Sophia Wolfovitch Spinola
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI/CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 090/2013
 Processo nº 0048120-6/2013
 Requerente: Dr. Francisco Dirceu Barros
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 426/2013
 Processo nº 0047453-5/2013
 Requerente: DEMIE
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CPL-SRP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 117/2013
 Processo nº 0045737-8/2013
 Requerente: Dra. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 196/2013
 Processo nº 0047147-5/2013
 Requerente: CMAD
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 633/2013
 Processo nº 0047909-2/2013
 Requerente: DEMTR
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À GMCS. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 105/2013
 Processo nº 0046685-2/2013
 Requerente: DEMPAM
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC. Segue para providências, conforme solicitado pela AJM.

Expediente: CI nº 104/2013
 Processo nº 0046283-5/2013
 Requerente: DEMPAM
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC. Para cumprimento do despacho da AJM, fls. 70. Autorizo.

Expediente: Ofício nº 676/2013
 Processo nº 0048364-7/2013
 Requerente: Dr. Francisco Edilson de Sá Júnior
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 08 de novembro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Considerando as atribuições dispostas no Art. 73, em especial nos incisos XVII e XVIII, da Resolução RES-PGJ n.º 001/06, de 17.01.06, publicada no DOE 18.01.06, alterada pela Resolução RES-PGJ n.º 005/06, de 29.08.06, publicada no DOE de 30.08.06, **HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo Licitatório n.º 061/2013** – na modalidade **CONVITE N.º 004/2013**, tendo como objeto a **Contratação de serviço de tradução simultânea inglês-português-inglês para palestras, visitas técnicas e workshop, com fornecimento de equipamentos necessários à realização do II Seminário Internacional Além da Sustentabilidade, conforme especificações contidas no Anexo- I, Termo de Referência do Edital.**

Empresa Vencedora:

TISEL- CEARÁ - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA EM EVENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa acima mencionada.

Recife, 11 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do MP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Procuradoria-Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Considerando as atribuições dispostas no Art. 73, em especial nos incisos XVII e XVIII, da Resolução RES-PGJ n.º 001/06, de 17.01.06, publicada no DOE 18.01.06, alterada pela Resolução RES-PGJ n.º 005/06, de 29.08.06, publicada no DOE de 30.08.06, **HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo Licitatório n.º 065/2013** – na modalidade **CONVITE N.º 008/2013**, tendo como objeto a **Contratação de serviço gráfico e material necessário à confecção de 500 convites, 1000 folders, 200 crachás, 200 pastas, 2 banners, 1 pôster e 50 livretos, para a realização do II Seminário Internacional Além da Sustentabilidade, conforme especificações contidas no Anexo- I, Termo de Referência do Edital.**

Empresa Vencedora:

CCS GRÁFICA, EDITORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA pelo valor global de R\$ 3.409,71 (três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e um centavos).

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa acima mencionada.

Recife, 11 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do MP

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer de Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2013 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 062/2013, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

posteriores, objetivando a participação de 2 (dois) servidores desta Procuradoria Geral de Justiça, no “VI Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde”, no período de 14 a 17.11.2013, a ser realizado pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO**, CNPJ n.º 00.665.448/0001-24, no valor total de **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**. **Determino** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da citada Associação.

Recife, 06 de novembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário Geral do Ministério Público
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

Promotorias de Justiça

18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Inquérito Civil nº 027/06 – 18ª PJ-CON

Pelo presente instrumento, com fulcro no artigo 5º, §6º, da Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça **Liliane da Fonsêca Lima Rocha**, doravante denominado COMPROMITENTE, e, de outro lado, o **Itaú Seguros de Auto e Residência S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Eusébio Matoso, 1375, 2º andar, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05.423-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.816.067/0001-00, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, neste ato representada por seu procurador, **Carlos Antonio Harten Filho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.527.104-46, portador da Cédula de Identidade nº. 4923647 – SSP/PE, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nos termos abaixo dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – O presente Termo de Ajustamento de Conduta – TAC visa garantir aos usuários da COMPROMISSÁRIA no estado de Pernambuco a observância da norma ABNT NBR 15296:2005 e do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA COMPROMISSÁRIA

2.1– Obriga-se a COMPROMISSÁRIA, através do presente termo, a informar ao segurado, quando do atendimento do sinistro, o direito de livre escolha da oficina reparadora, abstendo-se de impor a utilização de oficinas credenciadas, de acordo com o artigo 14 da circular 269/2004 da SUSEP.

2.2– Obriga-se, também, a seguradora a exigir que as oficinas credenciadas utilizem, quando da realização dos reparos, sempre peças novas e de reposição original, nos termos do item 2.5 da norma técnica 15296:2005 da ABNT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PENALIDADE A SER APLICADA

3- A COMPROMISSÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) reajustado monetariamente, por cada conduta em desacordo com quaisquer das obrigações assumidas no presente TAC, a qual se reverterá para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4- Este compromisso produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e terá eficácia de título extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º, da Lei nº. 7.347/85, e artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

E por estarem de acordo com seus termos, firmam as partes o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Recife/PE, 11 de Novembro de 2013

Liliane da Fonsêca Lima Rocha
 Promotora de Justiça

Carlos Antonio Harten Filho
 Itaú Seguros

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ EGITO

Ata de Reunião

Aos 8 de novembro de 2013, por volta das 16h45min., na sala da Promotoria de Justiça localizada no Fórum desta Comarca, onde presentes se encontravam o Promotor de Justiça em Exercício Pleno, Aurinilton Leão Carlos Sobrinho, o Secretário de Finanças do Município de São José do Egito, PE, Antônio Alexandre dos Santos Neto, e o Procurador Adjunto do Município de São José do Egito, José Ranieri de Farias Ferreira, e o Assessor Jurídico do Município, Gilberto de Souza Costa, iniciou-se a reunião com a finalidade de tratar da prevenção à sonegação fiscal e estímulo ao cumprimento das obrigações tributárias no Município de São José do Egito, PE, para tratar dos seguintes pontos:

Estratégias de ação, prevenção e combate à sonegação fiscal;

Parceria e ações conjuntas entre o Município de São José do Egito, PE, e o Ministério Público de Pernambuco;

Programa de Conciliação.

Ato contínuo, foram discutidos e firmados os seguintes compromissos:

Sensibilização da população – a Secretaria de Finanças do Município de São José do Egito realizará campanhas de divulgação e estímulo ao cumprimento das obrigações tributárias.

Ações imediatas e a curto prazo – 1) sessões de conciliação entre o Município de São José do Egito e os responsáveis tributários, com a participação pontual do Ministério Público, em sessões previamente selecionadas, de acordo com a relevância e o valor da obrigação tributária, obedecidas as regras legais pertinentes, inclusive e sobretudo o Código Tributário Municipal; 2) ampla divulgação nas mídias sociais, inclusive desta Ata; 3) ajuizamento, pela Procuradoria do Município de São José do Egito, PE, das execuções fiscais, quando útil e necessário, examinando-se, em todo caso, a relação entre o total da obrigação tributária e o custo do processo.

Ações a médio e longo prazo – 1) educação tributária continuada, inclusive nas escolas situadas no Município de São José do Egito, bem como instituir e manter programas de educação continuada aos profissionais da área; 2) manter campanhas periódicas de sensibilização da população e dos profissionais em geral sobre a importância do cumprimento das obrigações tributárias e das consequências da sonegação fiscal.

Nada mais havendo a ser discutido, encerrou-se a reunião, com a subscrição da presente ata.

Para conhecimento das mencionadas deliberações, remetam-se cópias à sede da 3ª Circunscrição, ao Centro de Apoio Operacional, à Procuradoria Geral de Justiça, à Corregedoria Geral do Ministério Público e à imprensa e mídias locais, para ampla divulgação dos pontos debatidos e das resoluções já pactuadas.

Aurinilton Leão Carlos Sobrinho

1º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira
 Designado para a Promotoria de Justiça de São José do Egito

Antônio Alexandre dos Santos Neto
 Secretário de Finanças do Município de São José do Egito

José Ranieri de Farias Ferreira
 Procurador Adjunto do Município de São José do Egito

Gilberto de Souza Costa
 Assessor Jurídico do Município de São José do Egito

6ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 3358225.
Número do Auto: 2012/816135.

PORTARIA IC Nº 029/2013 -

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos humanos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 070/2012 instaurado para apurar a construção de obra irregular no Bloco 50 do Residencial Ministro Marcos Freire (próximo ao Terminal);

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

2. Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

3. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

4. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

5. Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

6. Designo audiência para estudo no dia 03 de dezembro de 2013, às 11:00hs, com notificação ao Procurador Geral do Município

Jaboatão dos Guararapes/PE, 11 de novembro de 2013.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça
4JAB

Número do documento: 3358213.
Número do Auto: 2012/612207.

PORTARIA IC Nº 028/2013 -

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos humanos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 007/2012 instaurado para apurar a construção de obra irregular na Rua 04, nº 36, Curado I, neste município.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

5) Designo audiência para estudo no dia 03 de dezembro de 2013, às 11:30hs, com notificação ao Procurador Geral do Município

Jaboatão dos Guararapes/PE, 11 de novembro de 2013.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça
4JAB

1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA/PE**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 001/2013**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC FIRMADO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE E AMANDO ALMEIDA SOUTO.

Aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 2013, compareceram perante a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Água Preta/PE, Vanessa Cavalcanti de Araújo, promotora de justiça em exercício cumulativo, doravante denominada COMPROMITENTE, o Município de Água Preta/PE, representado pelo prefeito em exercício **Elias Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 809.302.394-15, residente na rua Mariinha de Andrade, nº 58, centro, Água Preta/PE**, acompanhado e assistido pelo Procurador-Geral do Município de Água Preta/PE, Yul Aristóteles de Melo, brasileiro, OAB/PE nº 21527, domiciliado na rua Capitão Pedro Ivo, nº 526, sala 1, Centro, Palmares/PE, e Amando Almeida Souto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 060.489.194-68, residente na rua Davi Madeira, s/n, Centro, Água Preta/PE, acompanhado e assistido pelo seu advogado Rivadávia Brayner Castro Rangel, inscrito na OAB/PE nº 13.091, a seguir denominados COMPROMISSÁRIOS, para, com base no artigos 127, *caput*, 196 e 225, todos da Constituição da República, art. 27, Parágrafo único, I, da Lei Nacional nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 5º, parágrafo único, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21/1998 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), na Lei Nacional nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), na Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda,

CONSIDERANDO a recente realização de eleição municipal suplementar [3/11/2013] e o dever de plena observância das regras de transição de mandato dos gestores do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado da eleição suplementar, bem como a data prevista para a diplomação, qual seja, 27 de novembro de 2013, dos candidatos eleitos a prefeito e vice-prefeito, Amando Almeida Souto e Tiago José Alves Barreto, respectivamente;

CONSIDERANDO às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre os deveres de plena transparência da gestão e da prestação de contas (Constituição da República, art. 70, Parágrafo único e Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata sobre os instrumentos de transparência e divulgação da gestão fiscal; **CONSIDERANDO** às disposições da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre os atos de improbidade administrativa, perpetrados por gestores e agentes públicos;

CONSIDERANDO a reunião realizada na sede da 1ª Promotoria de Justiça de Água Preta, nesta data, com a participação do prefeito em exercício e dos representantes da Coligação vencedora, que concordaram com a instalação de uma equipe de transição;

CONSIDERANDO que a equipe de transição tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal, bem como ter acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal;

CONSIDERANDO a Súmula nº 230 do Egrégio Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a responsabilidade do novo gestor de apresentar a prestação de contas quando o anterior não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas legais visando o resguardo do patrimônio público, sob pena de corresponsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar os bons gestores municipais, bem como as boas práticas administrativas existentes nos Municípios;

CONSIDERANDO as facilidades de conservação de documentos, inclusive por meio de reprografias em formato eletrônico (digital) ou físico (fotocópias); e

CONSIDERANDO, por fim, os princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição da República, que regem a Administração Pública da União, dos Estados-membros, dos Municípios e do Distrito Federal (legalidade, impossibilidade, moralidade, publicidade e eficiência).

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da lei 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Cláusula 1ª - O presente Termo tem por objeto o compromisso de otimizar a transição governamental no município de Água Preta/PE.

CAPÍTULO II - DAS OBRIGAÇÕES E DOS PRAZOS

Cláusula 1ª Obriga-se o atual prefeito do Município de Água Preta a indicar, até o dia 8 de novembro de 2013, o nome de cada membro que integrará a equipe de transição;

Cláusula 2ª - Obriga-se o Município de Água Preta, a partir do dia 11/11/2013:

1. instituir, imediatamente, posto que já houve a homologação do resultado das eleições, equipe de transição mista, composta por representantes tanto da gestão em curso quanto dos eleitos, registrando-se em ata todos os trabalhos e reuniões realizadas;

2. formar equipe de transição composta de técnicos da confiança do futuro gestor nas áreas contábil, tributária, jurídica, de recursos humanos, de obras, de planejamento, de comunicação social, entre outras, com a finalidade de receber a documentação da equipe de transição, preparando-se para constituir o governo;

3. verificar a equipe constituída a base de dados de todos os sistemas e/ou levantar documentalmente todos os atos e fatos orçamentários, financeiros, fiscais e patrimoniais do município através dos documentos constantes no anexo da presente recomendação;

4. a formalização da entrega, por meio de relatórios da equipe mista de transição, ou de recibos de todo o acervo documental relativo a bens, direitos e obrigações dos Poderes públicos municipais;

5. a preservação pelo novo gestor de todo o acervo documental recebidos da antiga gestão e a imediata disponibilização dos mesmos aos órgãos de controle federais e estaduais, quando solicitados;

6. a realização, até o término do mandato, da prestação de contas parcial dos convênios e dos contratos de repasse, cuja execução eventualmente se estenda para a nova gestão do Município, mantendo, consigo, cópia das mesmas para fins de eventual solicitação posterior por parte dos órgãos de controle;

7. a realização de levantamento das dívidas do município, com informações detalhadas dos nomes dos credores, datas com os respectivos vencimentos, inclusive as dívidas de longo prazo e encargos decorrentes de operações de créditos, que informe sobre a capacidade de a Administração realizar novas operações de crédito de qualquer natureza, a fim de conhecer o grau de comprometimento do orçamento para o seu primeiro ano de mandato;

8. a adoção de medidas perante o Tribunal de Contas Estadual para regularizar eventuais contas do município rejeitadas integral ou parcialmente, que se encontram na dependência de informações, ajustes ou atendimento a outras manifestações que a Administração anterior não respondeu;

9. a verificação da existência de contratos de prestação de serviços públicos com a iniciativa privada, sua regularidade, condições de operação e qualidade de atendimento, bem como a realização do exame das tarifas praticadas em relação à capacidade da população pagá-las e a do prestador em mantê-las, para determinar, se for o caso, tomar medidas de correção e ajuste;

10. a averiguação dos contratos de obras, serviços e fornecedores, mediante a análise do status de execução, a situação de pagamento, a correspondência com o desejado e se os procedimentos licitatórios dos mesmos estão de acordo com a legislação pertinente;

11. o levantamento das ações judiciais que envolvem o município, investigando o cumprimento de prazos, a situação em que se encontra o processo, a instância que irá julgá-lo, os argumentos da outra parte e outros detalhes que a assessoria jurídica vier a identificar, objetivando verificar a conveniência de propor alguma forma de entendimento para encerrar a disputa judicial, bem assim observar se alguma lei municipal, por conter ilegitimidade ou inconstitucionalidade, está dando origem a questões judiciais, de modo que devem ser revistas para eliminar esses obstáculos e torná-las de aplicação irrefutável;

12. a análise da situação da dívida ativa, em cobrança administrativa ou judicial, bem como dos créditos lançados e não recebidos no exercício vigente no momento da transição, com o escopo de realizar campanha para estimular o pagamento ou proceder à cobrança judicial;

13. a obtenção da relação de servidores postos à disposição de outros órgãos e entidades, para examinar com detalhes a situação e, se for o caso, promover o seu retorno ou permitir a sua cessão quando houver justificativa para tanto;

14. a reunião de informações sobre a folha de pagamento, abrangendo ativos, inativos e pensionistas, para saber se há sintomas de irregularidades, de forma que, havendo dúvidas quanto à correção dos pagamentos efetuados, pode se valer de procedimentos de recadastramento;

15. a reunião de informações sobre a relação dos servidores públicos efetivos em gozo de licença sem vencimento;

16. a avaliação da situação do município com os credores de INSS, FGTS e PASEP relativos aos seus servidores vinculados ao regime celetista, mediante a análise da existência de débitos, qual o seu montante, se há parcelas em atraso, quanto tempo se levará para a quitação, com o objetivo de evitar a suspensão do recebimento das quotas municipais derivadas da repartição de receitas, nos termos do parágrafo único do art. 160 da Constituição da República;

17. a solicitação à Câmara de Vereadores da relação dos projetos de leis que o chefe do Executivo, no período de janeiro a novembro de 2013, encaminhou, contendo o seu teor, bem como projetos de iniciativa de vereadores que afetam a ação do Executivo para a eventualidade de nova providência a ser tomada no âmbito da Administração, para verificar quais devem ter o seu andamento acelerado, seja no mandato que se encerra ou no início da nova gestão, e quais devem ser retirados para melhor apreciar o seu conteúdo.

18. a observância pela nova gestão, quando for o caso, em havendo elementos de atos de improbidade, ou de fatos criminosos, pela supressão, destruição ou ocultação do acervo documental relativo a bens, direitos e obrigações dos Poderes públicos municipais, das medidas de responsabilização da gestão que se encerrou, bem como das representações cabíveis junto ao TCU; TCE-PE; CGU-PE; AGU; MPPE e MPF-PE;

19. os documentos enumerados abaixo, e não constantes na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os modelos desta Recomendação, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal em exercício, pelo Secretário de Administração e/ou Finanças, pelo Tesoureiro e membro da equipe de transição.

20. Na hipótese da falta da apresentação dos demonstrativos elencados neste Termo de Ajustamento de Conduta, ou pelo menos, daqueles que permitem o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial e, mais ainda, indícios de irregularidades ou desvios de recursos públicos, deverá a equipe de transição comunicar ao Tribunal de Contas para adoção das providências cabíveis.

Cláusula 2ª – Obriga-se o atual prefeito a não exonerar, demitir ou rescindir, sem justa causa, profissionais da área de saúde, notadamente médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, etc

Cláusula 3ª – Deverá o atual prefeito priorizar a liquidação da folha de pagamento dos servidores públicos e antecipar o 13º salário até o último dia de sua gestão, ressalvada a hipótese de insuficiência de recursos para tal finalidade.

Cláusula 4ª - Obriga-se o candidato eleito Armando Almeida Souto a:

- a) não efetuar a exoneração, demissão ou rescisão, sem justa causa, até o dia 20 de dezembro de 2013, que se opera o último dia do ano letivo, dos professores contratados;
- b) em dia o pagamento dos salários dos servidores públicos efetivos e temporários até a eventual exoneração ou rescisão contratual;

CAPÍTULO III - DO ACOMPANHAMENTO

Cláusula 1ª - Caberá ao Compromitente fiscalizar o cumprimento do presente compromisso, tomando as medidas legais cabíveis, sempre que necessário;

Parágrafo único - A fiscalização durará até o último dia de gestão do atual prefeito, data que coincide com a duração da equipe de transição governamental

CAPÍTULO IV - DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 1ª - A inobservância por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará no pagamento de multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser depositado no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, corrigido monetariamente a partir da presente data, que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízos das demais sanções administrativas e penais, além da devida interdição do atual estabelecimento, se for o caso, servindo o presente acordo como título executivo extrajudicial;

Parágrafo único - por fim, ressaltamos que o não cumprimento da presente recomendação acarretará no ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8429/1992.

CAPÍTULO V - DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 1ª - O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª - Este TERMO somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo;

Cláusula 2ª - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial.

Cláusula 3ª - O presente compromisso de ajustamento de conduta não produz efeito na esfera penal, senão aqueles previstos na legislação.

Água Preta /PE, 5 de novembro de 2013.

Vanessa Cavalcanti de Araújo
promotora de Justiça, em exercício cumulativo

Elias Gonçalves de Sousa
Prefeito do Município de Água Preta/PE

Yul Aristóteles de Melo
Procurador-Geral do Município de Água Preta/PE

Armando Almeida Souto
Candidato eleito

Rivadavia Brayner Castro Rangel
Advogado OAB/PE nº 13.091

Ody de Melo Mendes
Advogado OAB/PE nº 17.295

Documentos do item 3 do Termo de Ajustamento de Conduta:

I - Instrumentos de planejamento público.

a) Plano Plurianual - PPA

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte, contendo, se for o caso, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, previstos nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

c) Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício seguinte.

II - Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, da seguinte forma:

a - Termo de Conferência de Saldos em Caixa, onde se firmará valor em moeda corrente encontrado nos cofres municipais em 31 de dezembro do exercício findo, e ainda, os cheques em poder da Tesouraria, conforme modelo 01, anexo à presente Instrução;

b - Termo de Conferência de Saldos em Bancos, onde serão anotados os saldos de todas as contas mantidas pelo Poder Executivo, acompanhado de extratos que indiquem expressamente o valor existente em 31 de dezembro do exercício findo, conforme modelo 02, anexo à presente Recomendação .

c - Conciliação Bancária, contendo data, número do cheque, banco e valor, conforme modelo 03, anexo à presente Recomendação;

d - Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautela, etc...);

III - Demonstrativo dos restos a pagar distinguindo-se os empenhos liquidados/processados e os não processados, referentes aos exercícios anteriores àqueles relativos ao exercício findo, com cópias dos respectivos empenhos, nos moldes dos modelos 04 e 04-A, anexos à presente Recomendação;

IV - Demonstrativos da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas, nos moldes do modelo 05 anexo a presente Recomendação;

V - Relações dos documentos financeiros, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios e outros não concluídos até o término do mandato atual, contendo as seguintes informações: identificação das partes, data de início e término do ato, valor pago e saldo a pagar, posição da meta alcançada, posição quanto à prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores;

VI - Relação atualizada dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo, segundo modelo 06, anexo à presente Instrução;

VII - Relação dos Bens de Consumo existentes em Almoxarifado - modelo

VIII - Relação e situação dos servidores municipais, em face do seu regime jurídico e Quadro de Pessoal do Município regularmente aprovados por lei municipal, para fins de averiguação das admissões efetuadas, observando-se:

a - servidores estáveis, assim considerados por força do art. 19 da ADCT/CF, se houver;

b - servidores pertencentes ao Quadro Suplementar, por força do não enquadramento no art. 19 ADCT/CF, se houver;

c - servidores admitidos através de concurso público, indicando seus vencimentos iniciais e data de admissão, bem como o protocolo de sua remessa ao Tribunal de Contas

d - pessoal admitido por prazo determinado;

IX - cópia dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal referentes ao exercício findo, devendo apresentar os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 5º bimestre e os anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre/1º semestre, uma vez que o restante terá como prazo janeiro do exercício seguinte, bem como cópia das atas das audiências públicas realizadas;

X - Relação dos precatórios.

Modelos

MODELO 01

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDO EM CAIXA

Aos 31 dias do mês de dezembro de _____, designados pelo Sr Prefeito Municipal de _____/PE, na sede da Prefeitura, foi realizado o levantamento e a verificação de dinheiro (moeda corrente do país) existente em poder e sob a guarda do Tesoureiro Sr.(a) _____ quando

foi constatado em moeda corrente o montante de R\$ _____ (_____), e que em tal importância não se inclui nenhum papel ou documento da espécie dos valores ou cautelas consistindo única e exclusivamente em papel moeda em circulação.

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

Prefeito Municipal
Secretário de Administração e/ou Finanças
Contador
Controle Interno
Comissão de Transição

MODELO 2

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE SALDO BANCÁRIO

Aos 31 dias do mês de dezembro de _____, procedeu-se o levantamento dos saldos nas contas bancárias do Município de _____, constando-se os seguintes valores:

Table with 3 columns: INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, Nº da C/C, SALDO

Prefeito Municipal
Secretário de Administração e/ou Finanças
Contador
Controle Interno
Comissão de Transição

MODELO 03

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

RELAÇÃO DOS CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS

Table with 4 columns: DATA, CHEQUE Nº, BANCO, VALOR

Prefeito Municipal
Secretário de Administração e/ou Finanças
Contador
Controle Interno
Comissão de Transição

MODELO 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Table with 6 columns: EXERCÍCIO, DATA INSCRIÇÃO, DOTAÇÃO, EMPENHO N.º, VALOR R\$, PROCESSADO/NÃO PROCESSADO

Prefeito Municipal
Secretário de Administração e/ou Finanças
Contador
Controle Interno
Comissão de Transição

MODELO 04-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Table with 5 columns: DATA INSCRIÇÃO, DOTAÇÃO, EMPENHO N.º, VALOR R\$, PROCESSADO/NÃO PROCESSADO

TOTAL R\$				

Prefeito Municipal Secretário de Administração e/ou Finanças
 Contador Controle Interno
 Comissão de Transição

MODELO 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÃO			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO R\$		SALDO P/EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS, Nº E DATA	QUANT.	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR

Prefeito Municipal Secretário de Administração e/ou Finanças
 Contador Controle Interno
 Comissão de Transição

MODELO 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	DESTINO	EXERCÍCIO AQUISIÇÃO	VALOR

Prefeito Municipal Secretário de Administração e/ou Finanças
 Contador Controle Interno
 Comissão de Transição

MODELO 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

RELAÇÃO DOS BENS DE CONSUMO EXISTENTE EM ALMOXARIFADO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL

Prefeito Municipal Secretário de Administração e/ou Finanças
 Contador Controle Interno
 Comissão de Transição

MODELO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

RELAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS MESES EM ABERTO

Saldo em Caixa em (último balancete)	R\$
Saldo em Bancos em (último balancete)	R\$
Total Disponível do mês anterior	R\$

RECEITA DO MÊS	
Receita Orçamentária do mês de	R\$
Receita Extra Orçamentária do mês de	R\$
Total Geral da Receita	R\$

DESPESA DO MÊS	
Despesa Orçamentária do mês de	R\$
Despesa Extra Orçamentária do mês de	R\$
Total Geral da Despesa	R\$

RESUMO	
Total da Receita	R\$
Total da Despesa	R\$
Saldo Disponível	R\$

DISPONÍVEL	
Em caixa (em moeda corrente)	R\$
Em Bancos	R\$
Total	R\$

Prefeito Municipal Secretário de Administração e/ou Finanças
 Contador Controle Interno
 Comissão de Transição

Obs.: A presente demonstração deverá ser acompanhada dos documentos de Receita e Despesa

MODELO 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO

CONVÊNIO Nº	OBJETO	FONTE DE RECURSO	VALOR	PERÍODO DA EXECUÇÃO

Prefeito Municipal Secretário de Administração e/ou Finanças
 Contador Controle Interno
 Comissão de Transição

MODELO 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

RELAÇÃO DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO

CONTRATO Nº	OBJETO	FONTE DE RECURSO	VALOR	PERÍODO DA EXECUÇÃO

Prefeito Municipal Secretário de Administração e/ou Finanças
 Contador Controle Interno
 Comissão de Transição

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 11.11.2013:

Expediente s/nº
 Processo nº 0048117-3/2013
 Requerente: ERIKA DA ROCHA VON SOHSTEN
 Assunto: Inclusão de Dependentes (servidor)

Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido da requerente conforme planilha apresentada por esse departamento, encaminhando o presente processo para as devidas providências.

Expediente s/nº
 Processo nº 0045453-3/2013
 Requerente: ÂNGELA MARIA GOMES SÁ
 Assunto: Banco de Horas- (servidora)

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido para converter o plantão ministerial em banco de horas (folga a ser programada), conforme relatório anexo. Encaminhamento para devidas providências.

Expediente s/nº
 Processo nº 0044079-6/2013
 Requerente: MARIA DO SOCORRO DE E. MIRANDA
 Assunto: Banco de Horas- (servidora)

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido para converter o plantão ministerial em banco de horas (folga a ser programada), conforme relatório anexo. Encaminhamento para devidas providências.

Expediente s/nº
 Processo nº 0037525-4/2013
 Requerente: JOSÉ BERTO RAMOS DA SILVA
 Assunto: Banco de Horas- (servidor)

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido para converter o plantão ministerial em banco de horas (folga a ser programada), conforme relatório anexo. Encaminhamento para devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 11 de novembro de 2013.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
 Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

Novo MPPEmail

Mais segurança e recursos para sua informação

Nosso e-mail institucional está mudando. Para proporcionar mais recursos e segurança aos usuários, um novo serviço de correio eletrônico entrará em atividade a partir de 25 de novembro. O MPPEmail é baseado no software de colaboração Zimbra, programa de código aberto (livre) que oferece várias funcionalidades. Conheça as principais vantagens da nova ferramenta:

- Interface gráfica dinâmica, com recursos da web 2.0 e Ajax (do Gmail). Permite, por exemplo, arrastar e soltar e-mails para transferência entre pastas.
- Novos filtros antispam e antivírus no servidor.
- Marcação de mensagens para definir prioridades ou não esquecer de respondê-las.
- Uso de atalhos de teclados, permitindo maior rapidez no manuseio da ferramenta.
- Agrupamento de-mails por tópico de conversação e pesquisa de mensagens.
- Lista de contatos com edição prática e envio fácil de e-mail para funcionários do MPPE.
- Interface gráfica adequada para tablets e smartphones.
- Grande capacidade de armazenamento por usuário: 6GB.
- Possibilidade de importação de contas de e-mail pessoal, permitindo a leitura unificada na ferramenta MPPEmail.

Todos os e-mails serão preservados na nova ferramenta.

Agora que você já conhece seu novo e-mail, pode utilizar todos esses recursos para facilitar a sua comunicação. Se tiver dúvidas, consulte a Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação: (81 3182.7300 - cmti@mp.pe.gov.br)